



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.196/2012

De 14 de dezembro de 2012.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ
PATOENSE A PROFESSORA LUZIA ANITA
DANTAS BAÍA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA,

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido à Professora LUZIA ANITA DANTAS BAÍA, o
Título Honorífico de Cidadã Patoense, em reconhecimentos pelos inúmeros serviços prestados
ao nosso Município.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior ocorrerá em data a ser
fixada, após entendimento com a agraciada e terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 14 de dezembro de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL